

09/03/22

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 09/03/2022

Presidente: Ronaldo Aparecido Rodrigues

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 027/2022-P

Dois Córregos, 09 de março de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 285 Data e hora 09/03/22 09:19 Doc. Nº 27/2022
Protocolado por: Secretaria

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 28/MAR 2022

Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito em questão tem por finalidade reforçar as dotações que especificam, destinadas ao eventual custeio de horas extraordinárias de serviço na Procuradoria Jurídica e nas ações das Unidades de Saúde da Família.

Dessa forma, por se tratar de proposta que aloca recursos para o orçamento vigente, decorrentes do superávit financeiro de 2021, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. Nº 25/122

DE 28 MAR 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: *lw*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.23).....R\$ 80.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.030 - Manutenção do PSF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.332).....R\$ 56.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

